



FEIRA AGRÍCOLA 2023

CONCURSO DE MEL

Regulamento

- 1. O concurso de mel é organizado pela Fruter – Associação de Produtores de Frutas, de Produtos Hortícola e Florícola da Ilha Terceira, em conjunto com a Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e está integrado na Feira Agrícola Açores 2023 a decorrer na ilha Terceira nos dias 16, 17, e 18 de junho de 2023.*
- 2. O concurso de mel terá lugar no dia 15 de junho pelas 17:00 horas, nas instalações da Frutercoop, na Rua Dr. Aníbal Bettencourt, 258. 9700-240 Angra do Heroísmo.*
- 3. Podem participar todos os Apicultores da Região Autónoma dos Açores, titulares do registo da atividade apícola de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº24/2007/A de 7 de novembro de 2007 alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2022/A de 19 de julho de 2022. Serão admitidas amostras de mel, exclusivamente de produção regional.*
- 4. A ficha de inscrição e entrega dos frascos de mel deve ser efetuada até às 17:30 horas do dia 12 de junho (segunda-feira) de 2023, no Serviço de Desenvolvimento Agrário da ilha Terceira ou enviada por correio para:*

*Concurso de Mel – Feira Açores 2023
Frutercoop
Rua Dr. Aníbal Bettencourt, 258
9701-240 Angra do Heroísmo*
- 5. Os concorrentes deverão entregar para o concurso, dois frascos de vidro de 500 g do mel a concurso. O frasco para amostra deverá estar sem rótulo e sem qualquer identificação aposta no frasco; o frasco para exposição deverá estar identificado (com rótulo).
Os méis entregues ficarão propriedade da Organização da Feira Agrícola Açores 2023.*
- 6. Serão liminarmente descartadas pelo júri do concurso, as amostras que apresentem aspeto deteriorado ou conspurcado, não sendo sequer admitidas a concurso.*
- 8. O Júri do Concurso de Admissão e Classificação dos Méis será nomeado pela Organização da Feira Agrícola Açores 2023, sendo todos os méis avaliados por todos os elementos do júri em prova cega.*
- 9. Compete à Comissão de Organização do Concurso:*

- 9.1. *Verificar se foram cumpridas as condições exigidas nos números 3, 4 e 5.*
- 9.2. *Confirmar a codificação de cada frasco de mel, de forma a garantir o anonimato do produtor ao Júri de Classificação.*
- 9.3. *Disponibilizar à Organização da Feira Agrícola Açores 2023, depois de realizada a classificação dos méis, a identificação dos concorrentes para a atribuição dos prémios.*

8. *Serão admitidos a concurso os méis que serão classificados segundo o teor de humidade e outros parâmetros a saber:*

- *Cor*
- *Limpidez*
- *Aroma*
- *Sabor*
- *Exotismo*

Os méis que apresentarem valores de humidade acima do limite referido na Norma Portuguesa em vigor, serão eliminados, bem como todos aqueles que apresentarem odores estranhos, impurezas e sinais de fermentação.

9. *Compete ao Júri de Classificação:*

9.1. *Classificar individualmente cada parâmetro, utilizando uma escala de acordo com a folha de prova, resultando daí a ordem de classificação;*

9.2. *Redigir uma ata da classificação, onde serão mencionados os vencedores e eventuais ocorrências.*

10. *Será vencedor o mel que obtiver maior pontuação global. Em caso de empate, proceder-se-á a uma segunda classificação entre as amostras empatadas.*

11. *As decisões do Júri não serão passíveis de recurso.*

12. *Os prémios serão entregues no dia 17 de junho pelas 19:30 no recinto da Feira Agrícola Açores 2023.*

13. *Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização, única entidade competente para o efeito.*

14. *A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.*